



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI DAS MISSÕES
ANO INTERNACIONAL VILA-LOBOS

LEI Nº 902, DE 08 DE DEZEMBRO DE 1987.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REALIZAR OPERAÇÃO DE CRÉDITO COM O FUNDO DE INVESTIMENTOS URBANOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ANTONIO GONSIORKIEWICZ, Prefeito Municipal de Guarani das Missões, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber que, em cumprimento ao disposto no artigo 16, inciso IV, da Lei Orgânica, a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º - Fica autorizado o Poder Executivo a realizar operação de crédito com o Fundo de Investimentos Urbanos do Estado do Rio Grande do Sul - FUNDURBANO/RS - através da Secretaria de Coordenação e Planejamento, no valor de Cz\$. 700.000,00 (setecentos mil cruzados), amortizável em até 4 (quatro) anos, incluída carência de 1 (um) ano, sendo o valor do empréstimo, subsidiado em 50% (cinquenta por cento), convertido em OTN's-Obrigações do Tesouro Nacional.

Art.2º - Fica o Poder Executivo autorizado a dar em garantia da operação de crédito a quota-parte municipal do Imposto Sobre Circulação de Mercadorias-ICM.

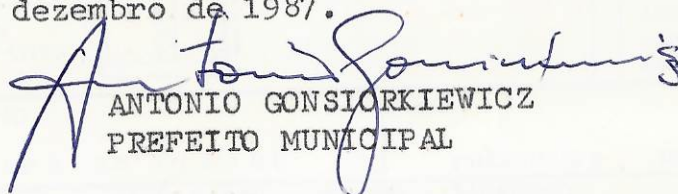
Art.3º - O produto do empréstimo será aplicado em Iluminação Pública das Avenidas Inhacorá e São Miguel, da sede municipal.

Art.4º - Fica autorizado o Poder Executivo a abrir créditos adicionais para a aplicação dos recursos de que trata esta Lei.

Art.5º - Anualmente, o orçamento consignará recursos para as amortizações e encargos.

Art.6º - A presente Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

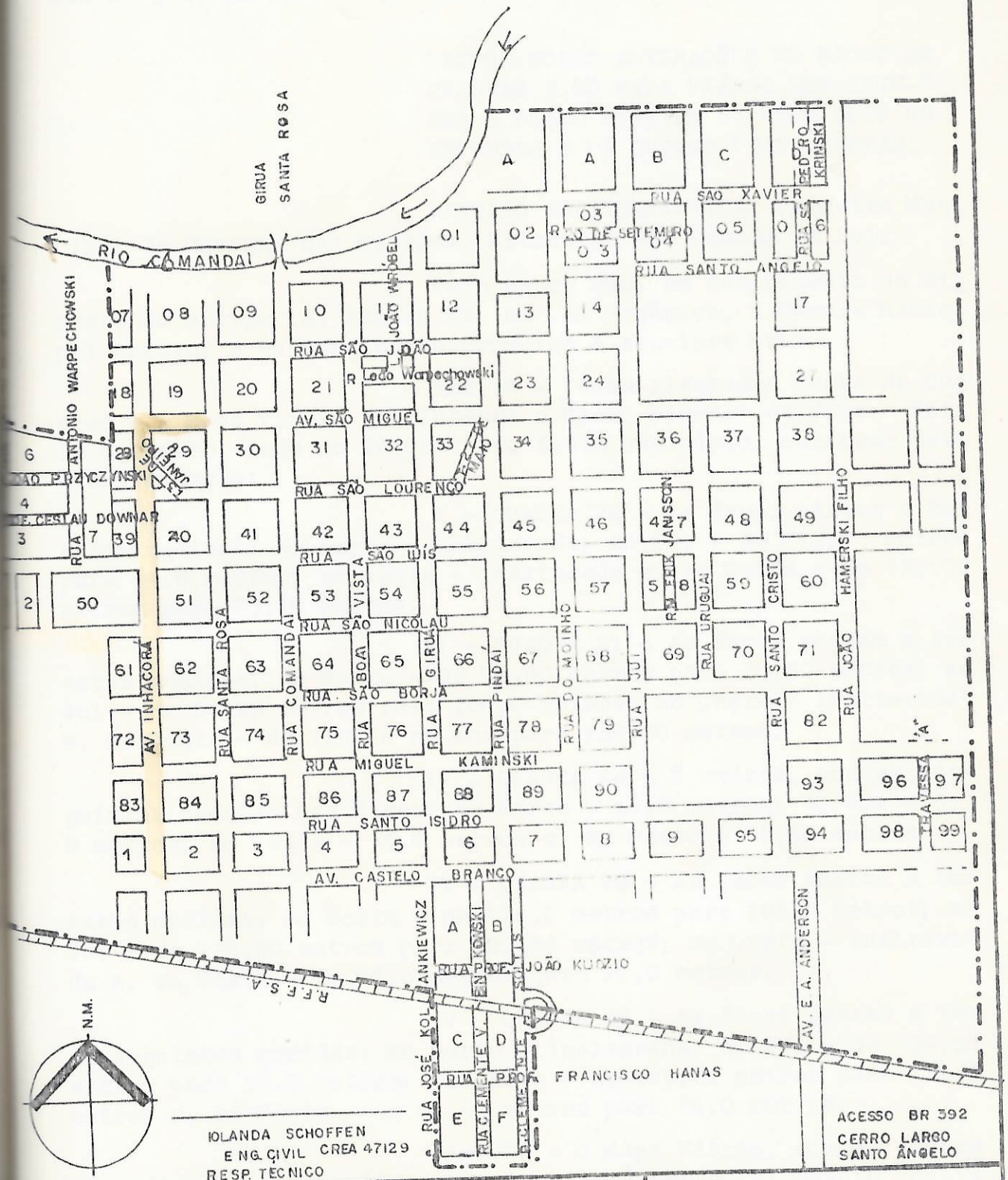
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUARANI DAS MISSÕES, 8 de dezembro de 1987.


ANTONIO GONSIORKIEWICZ
PREFEITO MUNICIPAL



CIDADE

GUARANI DAS MISSÕES



YOLANDA SCHOFFEN
ENGR. CIVIL CREA 47129
RESP. TÉCNICO

ACESSO BR 392
CERRO LARGO
SANTO ÂNGELO

PREFEITURA MUNICIPAL
GUARANI DAS MISSÕES - RS

PROJETO

MAPA DA CIDADE

PROP.

PREFEITURA MUNICIPAL

ESCALA
1:10.000

DATA
AGOSTO/87

PERÍMETRO URBANO

DESENHO

ANTONIO C. BOSZKO